



## PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

### EDITAL/UFU/PROEX/Nº 33 /2015 - PROEX PONTAL – Setor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, interno conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Carga horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Administração; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; Engenharia de Produção; Física; Geografia; História; Matemática; Pedagogia; Química; Serviço Social.	02 (*vide observação)	20 horas semanais	06 meses podendo ser renovação até 02 anos	Proex Pontal – Setor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis e projetos PEIC e PROEXT do Campus Pontal

\* **Obs.:** 01 vaga destinada ao trabalho interno da PROEX PONTAL  
01 vaga destinada ao acompanhamento interno e externo das ações de extensão dos Programas PEIC e PROEXT.

#### 1.1. Pré-requisitos gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais, sendo 01 vaga específica para o período matutino e outra para cumprimento de carga horária de acordo com cronograma de atividades dos projetos de extensão e do Setor;
- Disponibilidade em trabalhar esporadicamente em eventos da Proex no período noturno e aos sábados.
- Estar devidamente matriculado entre o 3º e o penúltimo período dos cursos regulares da UFU.
- Não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU (exceto bolsas alimentação, moradia e transporte)

#### 1.2. Pré-requisitos específicos:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Habilidade em redigir textos e documentos;
- Boa redação;
- Conhecimento do pacote Office (Windows, Word, Excel, Power Point) e demais mídias;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Disposição para desenvolver atividades em equipe;  
(Vide Plano de trabalho anexo II).

## **2. Inscrições:**

- Data: **06/04/2015 à 10/04/2015**;
- Horário: das 08h às 11h e das 14h às 17h;
- Local: PROEX Pontal – Setor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis  
Campus Pontal - Rua 20, 1600, Bairro Tupã – Sala 10, Bloco C
- Contato: (34) 3271-5204 ou 3271-5205

### **2.1 Documentos necessários para a inscrição:**

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
  - Comprovante de matrícula;
  - Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III);
  - Cópia da Cédula de Identidade;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do cartão bancário (frente - dados da conta corrente)
  - Currículo (documentos de comprovação serão exigidos no momento da contratação);
  - Cadastro do bolsista preenchido (Anexo IV e também disponível no site da Proex-Formulários);
- OBS: A não apresentação da documentação exigida implicará em desclassificação do candidato. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

**2.2** Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

**2.3** A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação do responsável pelo setor.

**2.4** A bolsa de extensão e as atividades a serem desenvolvidas terão início após a assinatura do Termo de Compromisso.

**2.5** A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- A qualquer tempo conforme interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

**2.6** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), por 20 horas semanais.

**2.7** Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado, de acordo com carga horária desenvolvida.

**2.8** As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão estão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II).

### **2.9 Do Desligamento:**

#### **2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:**

- Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- Trancar, abandonar ou concluir o Curso;

- Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantida a ampla defesa;
- Demonstrar desempenho insuficiente;
- Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;
- Independente de motivo, no interesse da administração.

**(RESOLUÇÃO Nº 04/2009, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS ART. 20)**

**2.9.2.** O bolsista que se enquadrar em alguma das hipóteses do item 2.9 será advertido, por escrito, sendo-lhe concedida nova oportunidade.

**2.9.3.** Em caso de reincidência, o bolsista será automaticamente desligado.

**2.9.4.** O bolsista desligado da atividade de extensão com base no item 2.9.1 não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade

**3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:**

**3.1 Fases:**

**1ª fase:**

- Análise do currículo e dos documentos de inscrição (obrigatório e de caráter eliminatório);

**2ª fase:**

- Análise da carta de intenções: o candidato digitará sucintamente, em sala apropriada, no máximo 15 linhas, sobre suas expectativas no que se refere à contribuição das atividades desenvolvidas no Setor e nos projetos para seu desenvolvimento acadêmico e profissional e, principalmente, sobre suas experiências em atividades extensionistas.
- Entrevista individual e análise computacional (obrigatória e de caráter classificatório)

**3.2 Data e local das entrevistas:** Será divulgado dia **13/04/2015**, no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br) às 17h30min, informando os horários das entrevistas da 2ª fase.

#### **4. Do Resultados e recursos:**

**4.1** O **Resultado Parcial** do processo seletivo será divulgado no dia **27/04/2015** no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br)

**4.2** O discente terá **um dia útil** para contestar o resultado das fases do processo, desde que formalizado.

- **Local:** PROEX Pontal – Setor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.  
Campus Pontal - Rua 20, 1600, Bairro Tupã – Sala 10, Bloco C

**4.3** O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado no dia **29/04/2015** no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br)

**4.4** Em caso de desistência de candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

**4.3** Os casos omissos serão resolvidos pela gerência da PROEX PONTAL em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX)

**4.4** Vigência do edital: O prazo de vigência deste edital será de 24 (vinte e quatro) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

#### **5. Da ciência e aceitação**

**5.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

Ituiutaba, 24 de março de 2015.



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente \_\_\_\_\_, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital nº. 33 /2015 - PROEX PONTAL**, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo Interno, para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Ituiutaba, de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Via PROEX



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

**Edital nº 33 /2015 - PROEX PONTAL**

Processo Seletivo Interno

Ituiutaba, de \_\_\_\_\_ de 2015

Via Candidato



## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

A PROEX PONTAL - Setor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis do Campus Pontal, contribui para que a Extensão, em Ituiutaba, seja um significativo provocador de mudanças, compartilhando vivências, exercitando o diálogo e trocando experiências no desenvolvimento de projetos dentro dos programas existentes e projetos isolados, além do atendimento ao aluno através dos Assuntos Estudantis e desenvolvimento das atividades culturais, contribuindo para que a Universidade abra suas portas e leve seu conhecimento e suas ações para além dos seus muros, socializando o conhecimento e oportunizando o crescimento pleno do exercício da cidadania.

#### JUSTIFICATIVA:

O Setor gerencia, no âmbito administrativo, as atividades extensionistas, culturais e estudantis, sempre de acordo com as orientações da Proex, fazendo-se necessária a contratação de bolsista para auxílio no atendimento à demanda de tarefas realizadas pelo Setor, principalmente no período da tarde.

#### OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

O aluno bolsista ao entrar em contato com as atividades extensionistas e com o processo de desenvolvimento das tarefas administrativas do Setor agregará experiência aos seus conhecimentos acadêmicos, contribuindo assim para sua formação como profissional e cidadão.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista necessita ser assíduo e pontual, proativo, tendo comprometimento e responsabilidade no atendimento ao público interno e externo da UFU e no desenvolvimento das atividades diárias do Setor e dos projetos.

- Auxiliar na elaboração, digitalização e emissão de documentos institucionais: Ofícios Circulares, Memorandos Internos, Memorandos Circulares e outros.

- Arquivar documentos diversos e oficiais do Setor e dos Projetos.

- Receber e protocolar documentos;

- Auxiliar de forma efetiva para o bom andamento do Setor e suas atividades.

– Responsabilizar-se pelo acompanhamento das atividades dos projetos dos Programas PEIC e PROEXT do Campus Pontal no que se refere ao cronograma de atividades, registro (fotografias, filmagens e relatórios); apoio no controle das solicitações de materiais e orçamentárias;

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo (a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Ituiutaba, 24 de março de 2015



ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA						
GRADE HORÁRIA - MANHÃ						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:10						
08:00						
08:50						
09:50						
10:40						
11:30						
GRADE HORÁRIA - TARDE						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:10						
14:00						
14:50						
16:00						
16:50						
17:40						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para desenvolver as atividades da **bolsa de extensão**.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,		2015
-------------	--	------

Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
-------	--	------	--

Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Nascimento:		Estado civil:	
-------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------	--	---------------	--

Nome do Pai:	
--------------	--

Nome da Mãe:	
--------------	--

Naturalidade:		U.F.:	
---------------	--	-------	--

Curso:	Período:	Ano:
--------	----------	------

Nº Matrícula:	Data de admissão da Instituição:	
---------------	----------------------------------	--

Doc. Ident:		Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:	
-------------	--	------------------	-----	--------------------	--

Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:			
Município:	UF:	CEP:	Fone resid:
E-mail:			Celular:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
<b>Obs: Cópia do cartão do banco do aluno (somente parte da frente e a conta deve estar ativada, ou seja, sendo movimentada).</b>			

_____	_____
Assinatura do bolsista	Visto do Coordenador

Para uso exclusivo do coordenador
Local de exercício das atividades no projeto: (deve informar o local das atividades)
_____
Projeto:
_____
(Título/Nome)

\* Não são aceitas contas poupança ou conta corrente de terceiros.



**ANEXO V**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NA INSCRIÇÃO**

- Formulário de inscrição preenchido PROEX/UFU (ANEXO I do edital).
- Comprovante de estar regularmente matriculado em curso da Universidade Federal de Uberlândia.
- Quadro de compatibilidade horária (Anexo III do edital).
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do cartão bancário (frente- dados da conta corrente)
- Declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa, Termo de adesão ao programa(Anexos III, IV do presente Edital).
- Currículo Vitae
- Formulário de Cadastro do Bolsista preenchido (Anexo IV e disponível no Site PROEX).

Ituiutaba-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA